

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 0052699-77.2014. Objeto: Reconhecimento de inexigibilidade de licitação para a realização da assinatura anual do periódico BLC- boletim de licitações e contratos. Fundamento Legal: caput do artigo 25, da lei nº 8.666/93. Contratada: Editora DNJ LTDA, no valor total de R\$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais). Reconhecida por Francisco Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, em 18 de agosto de 2014, e ratificada por José Machado dos Santos, Diretor-Geral, em 20 de agosto de 2014.

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2014**

Aviso de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 54/2014, firmado com a empresa HR COSTA SUPRIMENTOS INFORMÁTICA ME. Procedimento Administrativo Eletrônico nº 2.105/2014. Objeto: Aquisição de fitas, cartuchos de tinta e de toner para as impressoras EPSON LQ 590, SAMSUNG ML 3710ND, LEXMARQ 2400 E HP 460 CB. Vigência: 12 (doze) meses. Item 01 no valor de R\$ 75.996,00 (setenta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais). A Ata está disponível no endereço: <http://www.tre-to.jus.br>, e na Secretaria de Administração e Orçamento/Seção de Licitações. Informações: (63) 3233-9776/9775.

Palmas-TO, 21 de agosto de 2014.  
JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO JUNIOR  
Chefe da Seção de Licitações

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2014**

Aviso de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 53/2014, firmado com a empresa AVANGARD TECNOLOGIA LTDA. Procedimento Administrativo Eletrônico nº 0053420-29.2014. Objeto: Aquisição de 60(sessenta) fragmentadoras de papel. Vigência: 12 (doze) meses. Item 01 no valor total de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). A Ata está disponível no endereço: <http://www.tre-to.jus.br>, e na Secretaria de Administração e Orçamento/Seção de Licitações. Informações: (63) 3233-9776/9775.

Palmas-TO, 21 de agosto de 2014.  
JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO JUNIOR  
Chefe da Seção de Licitações

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS  
SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS  
SERVIÇO DE LICITAÇÕES****EXTRATO DE CONTRATO**

a)Espécie: Contrato de Prestação e Serviço N. 188/2014, assinado entre TJDFT e ADVANCE VIDEO LTDA-ME, CNPJ/MF 01.273.667/0001-20 b) Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de detecção de metais por portas giratórias, incluindo o fornecimento de peças para reposição, sob demanda. c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005. d) Valor: R\$ 160.000,00. e)Vigência: 12 meses a contar da data de publicação no DOU. f)Data da assinatura: 19/08/14. g)PA. N. 00.127/2014.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

a)Espécie: Termo Aditivo N. 01 ao Contrato de Prestação de Serviços N. 210/2013, assinado entre TJDFT e HOT COZINHA INDUSTRIAL LTDA-ME - CNPJ/MF 05.576.510/0001-25. b)Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato inicial. c)Fundamento Legal: Cláusula 17ª do Contrato inicial, c/c art. 57 inciso II, da Lei 8.666/93. d)Prorrogação: 04/09/2014 a 03/09/2015. e)Vigência/Eficácia: vigência a partir de 04/09/2014 e eficácia a partir da data de sua publicação no D.O.U. f)Data da assinatura: 20/08/2014. g) Valor do Aditivo: R\$ 704.130,00. h) P.A. N. 04.592/2013.

a)Espécie: Termo Aditivo N. 05 ao Contrato de Prestação de Serviços N. 258/2011, assinado entre TJDFT e W & E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP - CNPJ/MF 05.283.260/0001-35. b)Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato inicial. c)Fundamento Legal: Cláusula 27ª do Contrato inicial, c/c art. 57 inciso II, da Lei 8.666/93. d)Prorrogação: 30/12/2014 a 29/12/2015. e)Vigência/Eficácia: vigência a partir de 30/12/2014 e eficácia a partir da data de sua publicação no D.O.U. f)Data da assinatura: 20/08/2014. g) Valor do Aditivo: R\$ 142.532,40. h) P.A. N. 08.846/2010.

**SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA  
VARAS COM JURISDIÇÃO EM TODO  
O TERRITÓRIO DO DISTRITO FEDERAL  
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
DO DISTRITO FEDERAL****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2014 - UASG 100009**

Nº Processo: 146/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Pintura. Total de Itens Licitados: 00028. Edital: 22/08/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Sgan Q. 909 - Bl."c" - Setor de Contabilidade BRASÍLIA - DF. Entrega das

Propostas: a partir de 22/08/2014 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 04/09/2014 às 14h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

CELSO DUARTE  
Pregoeiro

(SIDE - 21/08/2014) 100009-00001-2014NE000009

**DIRETORIA DO SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO  
SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 034/2014. Objeto: Aquisição de Grupo Diesel Gerador. Contratada: Distribuidora Cummins Centro Oeste Ltda. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico. Fundamento Legal: Lei N. 8.666/93, Lei N.10.520/02 e Decreto N° 5.450/2005. Elemento de Despesa: 44.90.52. Empenho: 2014NE000136. Valor: R\$ 72.000,00. Vigência: 14 meses a partir da data de sua assinatura. P.A. 00.063/2014.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Administrativo 00.116/2014. Licitação: Pregão 16/2014. Objeto: Aquisição de material elétrico e hidráulico. Adjudicatárias: STARTFLEX CABOS ESPECIAIS - EPP: itens 1 e 2; LEONARDO DE OLIVEIRA MACHADO: item 3. Valor total: R\$ 20.706,90. Data da Homologação: 20/08/2014.

YANDRA OLIVEIRA  
Diretora Geral Administrativa Substituta da VII/DF

**CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA  
VARAS CRIMINAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO  
JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA  
2ª VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA****EDITAL DE CITAÇÃO  
(Com prazo de 15 dias)**

O Dr. LUÍS EDUARDO YATSUDA ARIMA, Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Brasília, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, NO PRAZO LEGAL, que por este Juízo se processa a Ação Penal n.º 2011.01.1.061420-9 em que é acusado ROBERVAL PEREIRA DA SILVA, CPF nº 552929251-87, RG nº 1298159 SSP/DF, nascido em 19 de maio de 1971, natural de Correntina - BA, filho de ALBERTO JOSÉ DA SILVA e de RAILDE PEREIRA FRANÇA, atualmente em local incerto e não sabido, denunciado como incurso nas penas do artigo 171, caput, do Código Penal. E como não foi possível CITÁ-LO pessoalmente, pelo presente é CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, cientificando-o de que o prazo para defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do denunciado ou do(a) defensor(a) constituído(a). A defesa deverá ser ofertada por advogado. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário Oficial - Seção 3". Outrossim faz saber que este Juízo tem sede no Ed. do Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa, Bloco B, 7º andar, Ala C, Sala 725, Brasília-DF. Dado e passado nesta cidade de Brasília-DF, aos 20 de agosto de 2014. Eu, Wilton dos Santos Junior, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino.

**EDITAIS DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
(Com prazo de 90 dias)**

O Dr. LUÍS EDUARDO YATSUDA ARIMA, Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Brasília, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, NO PRAZO LEGAL, que por este Juízo se processa a Ação Penal n.º 2013.01.1.101754-6 em que é acusado ROMULLO VIANA COSTA, nascido em 13 de agosto de 1989, filho de ANTÔNIO VICENTE COSTA e de RAIMUNDA MARIA VIANA COSTA, atualmente em local incerto e não sabido. E como não foi possível INTIMÁ-LO pessoalmente, pelo presente é INTIMADO da Sentença proferida no dia 10/07/2014, às fls. 129/132, da qual poderá interpor - em 05 (cinco) dias - a contar do prazo fixado neste edital, o recurso cabível, sob pena de vê-la passar em julgado, começando a correr o prazo a partir de sua publicação. Do teor da Sentença, extrai-se que o réu acima qualificado foi CONDENADO, definitivamente, por infração ao artigo 155, § 4º, inciso II, c/c o artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal, a pena de 01 (um) ano de reclusão, em regime aberto e ao pagamento de 05 (cinco) dias-multa, correspondentes a 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente corrigido, sendo-lhe permitido apelar em liberdade. Substituída a pena privativa de liberdade imposta por 1 (uma) restritiva de direitos, a ser(em) definida(s) pelo juiz da execução, nos moldes do art. 44 e seguintes do Código Penal. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário Oficial - Seção 3". Outrossim faz saber que este Juízo tem sede no Ed. do Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa, Bloco B, 7º andar, Ala C, Sala 725, Brasília-DF. Dado e passado nesta cidade de Brasília-DF, aos 15 de agosto de 2014. Eu, ALINE MARIA ASSIS VARANDAS, Diretora de Secretaria, o subscrevo e assino.

(Com prazo de 90 dias)

O Dr. LUÍS EDUARDO YATSUDA ARIMA, Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Brasília, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, NO PRAZO LEGAL, que por este Juízo se processa a Ação Penal n.º 2012.01.1.192124-3 em que é acusada KERLY RANGELY REIS SILVA, CPF nº 5943005331, RG nº 039871312010-1 SSP/MA, nascida em 1º de setembro de 1990, filha de LUIS CARLOS BARROS SILVA e de ITAMIRA ou (ITANIRA) REIS RIBEIRO, atualmente em local incerto e não sabido. E como não foi possível INTIMÁ-LA pessoalmente, pelo presente é INTIMADA da Sentença proferida no dia 09/07/2014, às fls. 186/191, da qual poderá interpor - em 05 (cinco) dias - a contar do prazo fixado neste edital, o recurso cabível, sob pena de vê-la passar em julgado, começando a correr o prazo a partir de sua publicação. Do teor da Sentença, extrai-se que a ré acima qualificada foi CONDENADA, definitivamente, por infração ao artigo 155, caput, c/c artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal, a pena de 06 (seis) meses de reclusão, em regime aberto e ao pagamento de 5 (cinco) dias-multa, correspondentes a 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente corrigido, sendo-lhe permitido apelar em liberdade. Substituída a pena privativa de liberdade imposta por 1 (uma) restritiva de direitos, a ser(em) definida(s) pelo juiz da execução, nos moldes do art. 44 e seguintes do Código Penal. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário Oficial - Seção 3". Outrossim faz saber que este Juízo tem sede no Ed. do Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa, Bloco B, 7º andar, Ala C, Sala 725, Brasília-DF. Dado e passado nesta cidade de Brasília-DF, aos 20 de agosto de 2014. Eu, Wilton dos Santos Junior, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino.

WILTON DOS SANTOS JUNIOR  
Diretor de Secretaria

**5ª VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA****EDITAIS DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
(Com prazo de 60 dias)**

A Doutora ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA COSTA BARRETO, Juíza de Direito da 5ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, na forma da lei, etc. Faz saber a todos que o presente edital, com prazo de 60 (sessenta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processa Ação Penal n.º 13364-0 (IP nº 352014 - 3ª DPDF), em que é parte GABRIEL FELIPE DA SILVA DANTAS, brasileiro(a), nascido (a) aos 27/02/1995, em Brasília/DF, filho(a) de Edmilson Dantas de Lima e Patrícia Bento Ferreira da Silva. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente INTIMA-O, para comparecer perante este Juízo, no referido prazo, a fim de tomar ciência da respeitável SENTENÇA proferida, nos seguintes termos: "Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA DO Estado para CONDENAR GABRIEL FELIPE DA SILVA DANTAS, devidamente qualificado nos autos, como incurso nas penas do artigo 171, caput, do Código Penal, por quatro vezes. Vítima Marta Helena da Silva Santos (fixo em 4 (quatro) meses de reclusão e 3 (três) dias-multa, cada um no valor de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente corrigido). Vítima Maria Goretti da Silva (fixo em 4 (quatro) meses de reclusão e 3 (três) dias-multa, cada um no valor de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente corrigido). Vítima Carla Denise Triches Burin Souza (fixo em 4 (quatro) meses de reclusão e 3 (três) dias-multa, cada um no valor de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente corrigido). Vítima Márcia Estolano Bezerra da Silva (fixo em 4 (quatro) meses de reclusão e 3 (três) dias-multa, cada um no valor de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente corrigido). Totalizando a pena definitiva do réu em 5 (cinco) meses de reclusão e 4 (quatro) dias-multa, cada um no valor equivalente a 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato delituoso, devidamente corrigido. Condeno, ainda, o réu ao pagamento da custas processuais, que deverão ser calculadas e recolhidas de acordo com a legislação em vigor. O regime de cumprimento de pena será o aberto. O réu preenche os requisitos do art. 44 do Código Penal, razão pela qual substituo a pena privativa de liberdade imposta por uma restritiva de direito, a ser fixada pelo Juízo de Direito da Vara das Execuções das Penas e Medidas Alternativas - VEPEMA. Concedo ao réu o direito de recorrer da sentença em liberdade, uma vez ausentes, neste processo, os pressupostos para a decretação da prisão preventiva. Brasília, DF, 11 de julho de 2014 às 13h42. José Rodrigues Chaveiro Filho, Juiz de Direito Substituto". Fica ciente, ainda, de que o prazo para apelação é de 05 (cinco) dias, e correrá após o término do prazo de 60 (sessenta) dias, fixado neste edital, salvo se, no curso deste prazo, for feita a intimação por qualquer das outras formas estabelecidas no artigo 392 do Código de Processo Penal. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário Oficial da União". Outrossim, faz saber que este Juízo está situado na Praça Municipal, Ed. do TJDFT, Bloco "b" do Palácio da Justiça, Lote 01, Sala 625, Ala "c". Dado e passado nesta cidade de Brasília - DF, aos 15 de agosto de 2014. Eu, ALINE MARIA ASSIS VARANDAS, Diretora de Secretaria, o subscrevo, e assina a MM. Juíza de Direito.